REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 882/2017

CONSIDERANDO QUE:

a) a Eletrobrás foi criada pela Lei Federal 3890-A/1961;

b) a Chesf é responsável pela geração e transmissão de energia de todos os estados do Nordeste – à exceção do Maranhão;

c) a política energética é de interesse público em qualquer nação soberana, devendo ser responsabilidade do próprio país, como é, por exemplo, na França e Alemanha;

d) Chesf tem grande importância para o Nordeste, sendo impensável a entrega da gestão da água do São Francisco, que é uma água de uso múltiplo, para a iniciativa privada;

e) o Velho Chico acumula 70% da disponibilidade hídrica do Nordeste do país e do norte de Minas Gerais, de acordo com o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (CBHSF);

f) o dossiê feito pelo Sindicato dos Urbanitários de Pernambuco (Sindurb-PE) e pela Federação Regional dos Urbanitários do Nordeste (Frune) apontam que a Chesf teve um lucro de R$ 3,9 bilhões em 2016 e de R$ 370 milhões no primeiro semestre deste ano, ressaltando que a mesma atrai grandes empreendimentos e tem os melhores indicadores de desempenho operacional do país;

g) a participação da Chesf no programa Luz Para Todos fez com que chegasse energia na casa de cada cidadão nordestino;

h) a privatização da Eletrobrás se perfaz num dano enorme para o Nordeste, dado o seu valor estratégico e de seus ativos, assim como o valor da água do São Francisco para outros usos, como o abastecimento humano e geração de energia;

i) a decisão sobre a política das hidrelétricas tem consequência direta na vazão do rio, devido à seca prolongada no Nordeste e da crise por que passa a Bacia do São Francisco;

j) o argumento de que a privatização levantaria recursos para cobrir o déficit é equivocado em vista das consequências dessa via, aumento da tarifa elétrica, por exemplo;

k) a Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo da Câmara Municipal de Salvador realizou audiência pública com a presença do Sindicato dos Eletricitários da Bahia (Sinergia) e outras entidades do setor elétrico, abordando o contexto histórico, a função e a relevância da Chesf, tendo sido apontadas as consequências nefastas da privatização do setor elétrico para o Nordeste e para a economia como um todo,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Minas e Energia, Fernando Coelho Filho, abdicar do processo de privatização da Eletrobrás, da Companhia Hidroelétrica do São Francisco (Chesf) ou qualquer outra subsidiária, sobretudo não levar o feito à frente por meio de Medida Provisória, dada a importância da matéria aos interesses nacionais, demandando ampla discussão democrática.

Sala da Comissão, 6 de dezembro de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão

Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca